

Protocolo Gedoc nº 164882/2025

Assunto: Inexigibilidade de Contratação

Referência: Locação de estande institucional, com estrutura completa, destinado à participação do MPPA no Pavilhão Pará – Municípios durante a 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30)

Unidade Requisitante: Assessoria de Cerimonial

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2025

Trata-se de processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da associação civil OS PARÁ 2000, qualificada como Organização Social, na forma do Decreto Estadual nº 3.881, de 25 de janeiro de 2000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.584.058/0001-18, tendo por objeto a “Locação de estande institucional de 16m², com estrutura completa, destinado à participação do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) no Pavilhão Pará – Municípios durante a 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas – COP30”, requerido pela Assessoria de Cerimonial, com valor total estimado de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)** e prazo de vigência de 60 (sessenta) dias.

Quanto à justificativa da necessidade da contratação, conforme restou demonstrado pela unidade requisitante no Item 3 do Termo de Referência, visa assegurar o interesse institucional deste MPPA em participar do espaço oficial do Governo do Estado do Pará na COP 30, a ser realizada nesta capital, no período de 17 a 21 de novembro de 2025, notadamente um dos eventos internacionais mais relevantes sobre sustentabilidade e justiça climática, temas esses diretamente relacionados às atribuições constitucionais e ao cumprimento de metas estratégicas voltadas à defesa do meio ambiente, dos direitos difusos e coletivos e da cidadania ambiental.

A demanda encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2021-2029, Ação Estratégica nº 65, para o alcance do Objetivo Estratégico nº 6, e prevista no item 376 do Plano de Contratação Anual (PCA) 2025 deste MPPA (fls. 162), sendo atestada a disponibilidade orçamentário-financeira pelo Departamento de Planejamento Orçamentário, com a indicação da funcional programática (fl. 166).

Além da motivação da contratação, consta dos autos a demonstração da inviabilidade de competição, ante a exclusividade do prestador do serviço (fls. 30 e 53) e justificativa de preço (fls. 105-128).

Por fim, verificou-se que o processo foi instruído com a documentação exigida na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e Portaria nº 2.929/2023-MP/PGJ, que define os procedimentos administrativos de contratação direta, bem como foram utilizados a lista de verificação (*check list*) e modelos padronizados e institucionalizados do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Termo de Referência (TR) e Mapa de Riscos no âmbito deste MPPA.

Diante do exposto, ACOLHO as conclusões do Parecer Jurídico nº 62/2025-ASS.JUR/PGJ/LC e, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da associação civil OS PARÁ 2000 (CNPJ nº 03.584.058/0001-18), tendo por objeto a locação de estande institucional de 16m², com estrutura completa, destinado à participação

do Ministério Público do Estado do Pará no “Pavilhão Pará” durante a 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas – COP30, pelo valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e prazo de vigência de 60 (sessenta) dias.

À Atividade de Licitações e Contratos para providências, incluída a divulgação deste ato, nos termos da Lei 14.1333/2021, art. 72, parágrafo único, e Portaria nº 2.929/2023-MP/PGJ, art. 16.

Belém – PA, 06 de novembro de 2025.

ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
Procurador-Geral de Justiça